



Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0287/M/AMP

A empresa **Caima - Transportes, S.A.**, com sede em Av. Dr. Renato Araújo, nº 433 H, concelho de São João da Madeira, titular do NIPC **500292531** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200017**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha nº **63A - Arouca-Chão D`ave** com origem em **Arouca** e destino em **Chão D`ave**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



Autorização para a exploração de serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0287/M/AMP

anexo 1

condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

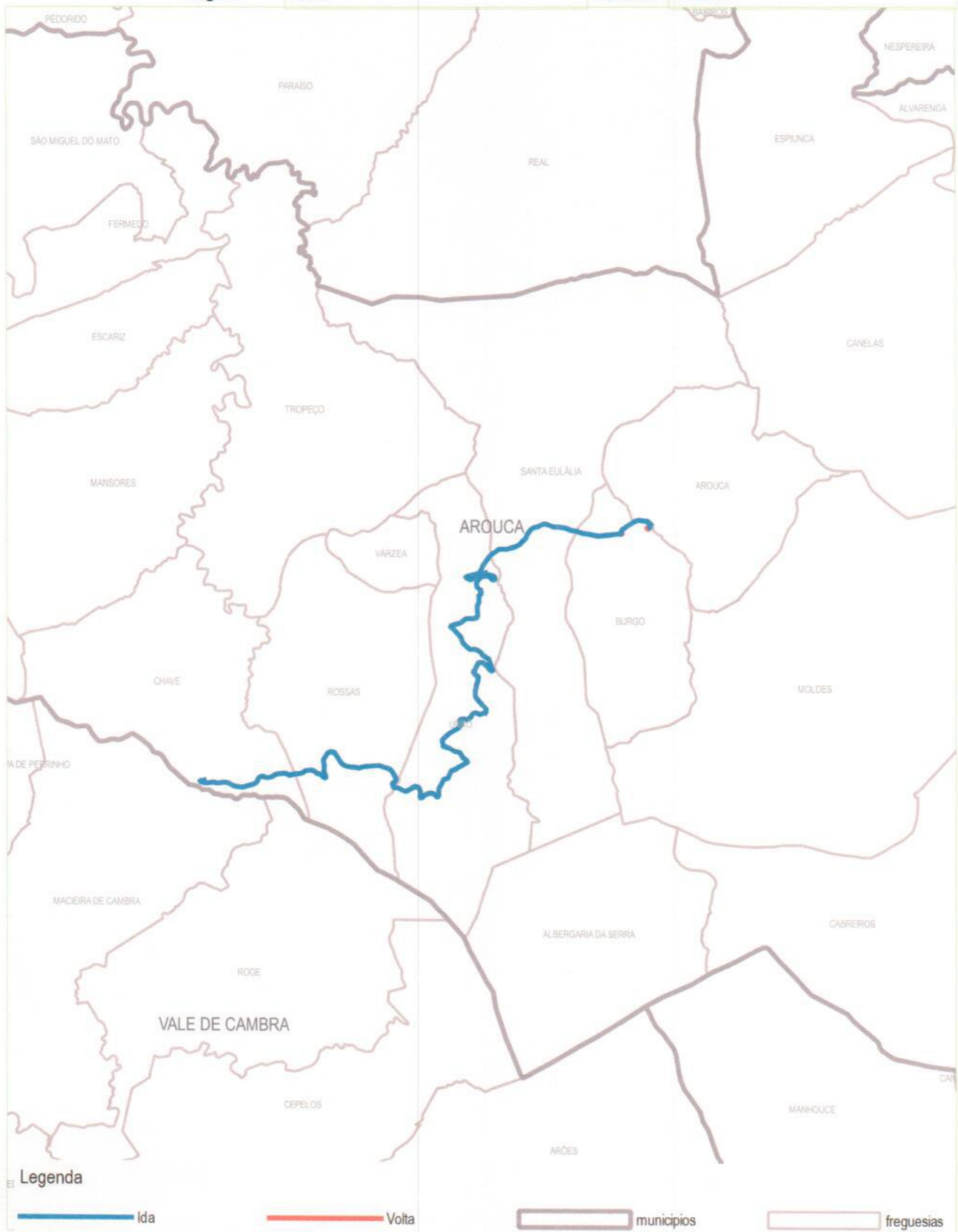
4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador	Caima - Transportes, S.A.		
linha	63A - Arouca-Chão D'ave		
origem	Arouca	destino	Chão D'ave





Autorização n.º 0287/M/AMP

anexo 3

paragens

operador:	linha:	sentido:		
Caima - Transportes, S.A.	63A - Arouca-Chão D'ave	lda		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Arouca (Gare)	AVENIDA VASCO DA GAMA		
2	Burgo	N224	947	947
3	Areiro	N224	736	1683
4	Casinha 1	N224	445	2128
5	CASINHA	N224	582	2710
6	Casinha 2	N224	484	3194
7	Cela do Urrô	N224	391	3585
8	Nogueiro(1)	M511-2	473	4058
9	Nogueiro (X)	M511-2	886	4944
10	Nogueiro	M511-2	444	5388
11	Lourosa de Matos	M511-2	2204	7592
12	Souto Redondo(Cruzeiro)	M511-2	656	8248
13	Souto Redondo(Cruzeiro)	M511-2	1174	9422
14	Souto Redondo 1	M511-2	558	9980
15	Souto Redondo	RUA PADRE JOAQUIM LARANJEIRA	295	10275
16	Povoa	M511-2	1163	11438
17	Provizende 2	M511-2	1014	12452
18	Provizende 1	M511-2	219	12671
19	Provizende	M511-2	406	13077
20	Quintela	M511	1243	14320
21	Chão Ave	N224	1678	15998



Autorização n.º 0287/M/AMP

anexo 3
paragens

operador:		linha:	sentido:	
Caima - Transportes, S.A.		63A - Arouca-Chão D'ave	Volta	
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Chão Ave	N224		
2	Quintela	M511	1678	1678
3	Provizende	M511-2	1243	2921
4	Provizende 1	M511-2	406	3327
5	Provizende 2	M511-2	219	3546
6	Pova	M511-2	1014	4560
7	Souto Redondo	RUA PADRE JOAQUIM LARANJEIRA	1163	5723
8	Souto Redondo 1	M511-2	295	6018
9	Souto Redondo(Cruzeiro)	M511-2	558	6576
10	Souto Redondo(Cruzeiro)	M511-2	1174	7750
11	Lourosa de Matos	M511-2	656	8406
12	Nogueiro	M511-2	2204	10610
13	Nogueiro (X)	M511-2	444	11054
14	Nogueiro(1)	M511-2	886	11940
15	Cela do Urrô	N224	473	12413
16	Casinha 2	N224	391	12804
17	CASINHA	N224	484	13288
18	Casinha 1	N224	582	13870
19	Areiro	N224	445	14315
20	Burgo	N224	736	15051
21	Arouca (Gare)	AVENIDA VASCO DA GAMA	1074	16125



OPERADOR: Caima Transportes SA	HORÁRIO	PERÍODO:
LINHA: 5427 - Arouca - Chão de Ave (p/ Lourosa de Matos)		

Ida	
PE	PE
AROUCA (CCT)	11:00 13:35
BURGO	11:04 13:39
CASINHA	11:07 13:42
NOGUEIRO	11:15 13:50
LOUROSA DE MATOS (1)	11:17 13:52
POVOA	11:25 14:00
PROVIZENDE	11:30 14:05
CHÃO DE AVE	11:40 14:15

Volta

PE	PE
CHÃO DE AVE	12:10
PROVIZENDE	12:20
POVOA	12:25
LOUROSA DE MATOS (1)	12:34
NOGUEIRO	12:36
CASINHA	12:43
BURGO	12:46
AROUCA (CCT)	12:50

Épocas

- C - De Setembro a Junho
- DF - Domingos e Feriados
- N(Seg-Sex) - Dias úteis
- PE - Período Escolar
- S - Sábados
- D - Apenas em Julho e Agosto
- J - Apenas em Julho
- FE - Período Não Escolar
- SDU - 3ª de Carnaval, 2ª de Páscoa, 24 e 31 de Dezembro
- SQE - Segundas e quintas feiras escolares

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Calma Transportes, SA
 LINHA: 003 - Arouca - Chão de Ave (p/ Lourosa de Matos)

TARIFÁRIO DOS BIHETES SIMPLES (C)
 (preencher nas células a sombreado as paragens*)

AROUCA (CCT) z	Burgo z	CASINHA z	MOQUEIRO z	Lourosa de Matos(1) z	POVOA z	PROVIZENDE z	CHÃO/AVE z
1,00	1,00	1,35	1,35	2,00	2,10	2,10	1,35
1,35	1,80	2,10	2,10	2,20	2,20	2,20	2,20
2,00	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30
2,30	2,45						

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (C)
 (preencher nas células a sombreado as paragens*)

AROUCA (CCT) z	Burgo z	CASINHA z	MOQUEIRO z	Lourosa de Matos(1) z	POVOA z	PROVIZENDE z	CHÃO/AVE z
26,70	26,70	26,70	26,70	38,10	38,10	38,10	26,70
38,10	38,10	48,10	48,10	48,10	48,10	48,10	48,10
48,10	48,10	59,40	59,40	59,40	59,40	59,40	59,40
59,40							